



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
ESTADO DO PARANÁ

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 44/2.023

Encaminhado a esta procuradoria, para parecer ao Projeto de Lei 44/2.023, autoria do poder Executivo, que denomina de “PRAÇA JOSÉ GARCIA ARRABAL” a praça sem denominação, localizada na confluência da Rua Ermínia Bozeli Driussi com a Rua Ivan Kuschiner.

Este projeto dependerá do voto favorável de dois terços dos vereadores a aprovação da denominação de prédios públicos, conforme Regimento Interno da Câmara Municipal, Art. 192, § 4º, inciso I, alínea “a”, bem como apreciação em três turnos, com interstício mínimo de vinte e quatro horas, salvo a desnecessidade da terceira discussão, Art. 176, § 1º, inciso II, do próprio Regimento mencionado.

Também passará pela apreciação das Comissões de Justiça e Redação, bem como a Comissão de Políticas Públicas.

Portanto, atesto pela legalidade e constitucionalidade, devendo o mérito ser apreciado pelos nobres vereadores.

Ângulo-Pr, 18 de setembro de 2023

Rogério Marcolino Bozelhe
Assessor Jurídico